



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## CONTRATO N° 058/2021

Processo nº 00210020.000369/2021-60

**Unidade Gestora:** FUERN

**CONTRATO N° 058/2021  
- SEI/FUERN . CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
PARA SETORES DA UERN, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO, A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE -  
FUERN E, DO OUTRO, A  
E M P R E S A I S L E Y F O N S E C A  
D A M A S C E N O D E A R A Ú J O - E P P .**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a BR 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP**, com sede à Av. Renato Dantas, 869, Centro, Caicó/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.307.939/0001-89, inscrição estadual 20.070.745-0, e-mail: santoantonioinformatica@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Isley Fonseca Damasceno de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 329.465 SSP/RN e do CPF nº 288.905.314-87, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00210020.000369/2021-60 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 023/2021), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------	-------------	-------------

9	<p>Computador Completo(Configurações mínimas) Equipamento deverá ser novo e de 1° uso; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 Bits; Processador: Processador Intel® Core™ i5-10400F Mínimo 2.9 GHz, cache mínimo de 12MB, hexa-core, ou similar, considerando realização de benchmark de desempenho, devendo ser o respectivo desempenho igual ou superior ao referenciado. Tendo como referência a base de dados do Passmark CPU Mark. Disponível no site: <a href="http://www.cpubenchmark.net/">www.cpubenchmark.net/</a>); Memória: Mínimo de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Armazenamento: Mínimo de 1 SSD 1TB; Portas: No mínimo 8 portas USB; 1 VGA; 1 HDMI; 1 x RJ45; Teclado: Padrão ABNT-2 e conector tipo USB; com regulagem de altura e inclinação do teclado; Design resistente a derramamentos acidentais; compatibilidade: Windows 10 Pro 64bits; Mouse: Cor preta; Óptico, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior; Conector tipo USB, Deve ser fornecido mouse-pad; Compatibilidade: Windows 10 Pro 64bits; Monitor: Deve incluir 1(um) monitor de no mínimo 24 Polegadas; com capacidade de resolução de 1920 x 1080; Tipo de tela: LCD e/ou LED; Contraste de 1000:1; 1ms; Tecnologia Freesync e/ou G-sync; Proporção da Imagem: 16:9; No mínimo 1 x HDMI; Cor: preto; Fonte de Alimentação: Embutido, 100 - 240 VAC, 50 - 60Hz; Condição de entrega do computador completo: Equipamento deve ser novo e de 1° uso; deve ser entregue com cabos de força e de vídeo(HDMI); manuais e CD's; Com garantia de no mínimo 1 ano, a contar da data da entrega.</p>	Unid.	6	VALIANTE + AOC	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
14	<p>Computador Completo(Configurações mínimas) Equipamento deverá ser novo e de 1° uso; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 Bits; Processador: Processador Intel® Core™ i5-10400F Mínimo 2.9 GHz, cache mínimo de 12MB, hexa-core, ou similar, considerando realização de benchmark de desempenho, devendo ser o respectivo desempenho igual ou superior ao referenciado. Tendo como referência a base de dados do Passmark CPU Mark. Disponível no site: <a href="http://www.cpubenchmark.net/">www.cpubenchmark.net/</a>); Memória: Mínimo de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Armazenamento: Mínimo de 1 SSD 256GB; 1 unidade DVD-RW- SATA; Portas: No mínimo 8 portas USB; VGA; 1 HDMI; 1 x RJ45; Teclado: Padrão ABNT-2 e conector tipo USB; com regulagem de altura e inclinação do teclado; Design resistente a derramamentos acidentais; compatibilidade: Windows 10 Pro 64bits; Mouse: Cor preta; Óptico, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior; Conector tipo USB, Deve ser fornecido mouse-pad; Compatibilidade: Windows 10 Pro 64bits; Monitor: Deve incluir 1(um) monitor de no mínimo 21 Polegadas; com capacidade de resolução de 1920 x 1080; Tipo de tela: LCD e/ou LED; Contraste de 1000:1; Proporção da</p>	Unid.	1	VALIANTE + AOC	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

	Imagem: 16:9; No mínimo 1 x HDM e ou VGA; Cor: preto; Fonte de Alimentação: Embutido, 100 - 240 VAC, 50 - 60Hz; Condição de entrega do computador completo: Equipamento deve ser novo e de 1° uso; deve ser entregue com cabos de força e de vídeo(HDMI); manuais e CD's; Com garantia de no mínimo 1 ano, a contar da data da entrega.					
33	Cadeira com espaldar médio, tipo secretária. Especificações mínimas: estrutura em aço, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada, revestida em courvin, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pás com rodízios duplos de nylon, medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42cm (Ax Lx P). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da entrega	Unid.	3	MARTIFLEX	R\$ 266,00	R\$ 798,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.198,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de publicação no Diário Oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.198,00** (trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Instituição, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>Unidade Gestora</b>	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
<b>Subação(ões)</b>	100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN
<b>Fonte(s)</b>	0.1.00 - Recursos Ordinários ( <b>Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021</b> ) 0.1.00 - Recursos Ordinários
<b>Natureza(s)</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas

no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes**  
Presidente em Exercício da FUERN

**Isley Fonseca Damasceno de Araújo**  
Representante Legal da empresa contratada

### Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 16/08/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 16/08/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 16/08/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10601044** e o código CRC **C8569ABC**.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC

PROCESSO SEI Nº 0041.0015.001798/2020-31

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

## AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público a sessão para abertura das propostas de preços da referida Tomada de Preços e convida as empresas: MORAIS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI e R DE PAULA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA para participarem, através do link no Google meet, a ser disponibilizado momento antes da abertura a ser realizada às 10 horas do dia 19 de agosto de 2021. Natal/RN, 16 de agosto de 2021.

Ana Santana Alves de Medeiros - Presidente - CPL/SEEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.001653/2021-23- 2ª DIREÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DE FATIMA GUEDES ALBUQUERQUE CPF 086.975.584-68, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRADO DOUTOR ANTONIO DE SOUZA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11.08.2021 A 10.08.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 17/08/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 035.010.774-24

CPF nº 029.560.034-96

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

## RESULTADO DE JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021- UASG 925543

Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) Grupo 1: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.378.641/0001-96. No valor R\$ 48.000,00. Mossoró - RN, 17 de agosto de 2021.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes - Presidente em exercício da FUERN

## ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0479/2021 - GP/FUERN, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - FUERN, relativo ao Processo nº: 04410007.001728/2021-13, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Onde se lê:

Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

I - Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, quando necessário, em plena validade;

II - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; Leia-se:

Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

I - Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, quando necessário, em plena validade;

II - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma, ficando mantido o acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/09/2021 e a realização da sessão às 09:30 de 08/09/2021.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [www.uern.br](http://www.uern.br).

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2021

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 0479/2021 - GP/FUERN

## RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (26.240.632/0001-16). Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Odontologia do Campus de Caicó. Valor total: R\$ 9.469,95 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001862/2020-06 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Francisco Feitosa De Matos/Representante Legal da Empresa (248.909.283-91). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 17/08/2021.

## RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ELIAS N. DA SILVA (22.669.844/0001-62). Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Odontologia do Campus de Caicó. Valor total: R\$ 1.669,80 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001862/2020-06 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Elias Narciso da Silva/Representante Legal da Empresa (036.199.341-26). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 17/08/2021.

## RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP (70.307.939/0001-89). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN. Valor total: R\$ 35.198,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 00210020.000369/2021-60 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021); 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da Publicação no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Isley Fonseca Damasceno de Araújo/Representante Legal da Empresa (288.905.314-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 16/08/2021.

## Fundação José Augusto - FJA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 089/2021

PROCESSO Nº. 03610038.003793/2021-61

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do artista Daniel Patrício da Costa Sousa, conhecido artisticamente por "DJ RUSSO", no "Movimento Cultural - VEM SAMBAR COM A GENTE", que ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2021 no Beco da Lama - Centro Histórico - em Natal, a partir das 19h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que DANIEL PATRICIO DA COSTA SOUZA CPF: 012.219.034-38. Opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00 ( mil, e duzentos reais), tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: DANIEL PATRICIO DA COSTA SOUZA CPF: 012.219.034-38. Natal/RN, 14 de agosto de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

## FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO-FJA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/FJA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2020.

PROCESSO: Nº. 03610038.000370/2020-17. - FJA/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação José Augusto - CPL/FJA, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE (RPV) EDIÇÃO 2020. Cujo objeto é a inscrição de pessoas naturais ou jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural, no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Rio Grande do Norte - RPV-RN, implicando na concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte da Fundação José Augusto. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados a partir do 23/08/2021, na internet, no site: [www.cultura.rn.gov.br](http://www.cultura.rn.gov.br), iniciando as inscrições no dia 24/08/2021 até 14/09/2021, na sala da CPL/FJA das 8h00 às 14h00.

Natal/RN, 17 de AGOSTO de 2021.

Rômulo Robson Almeida Silva

Pregoeiro da FJA

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

## AVISO

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-SIN

PROCESSO Nº 02210300.000114/2021-21

TIPO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A

## REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HEMONORTE DE NATAL/RN.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar, que DECIDE: CLASSIFICAR e tornar VENCEDORA a licitante R. DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.805.801/0001-00, com o valor apresentado de R\$ 833.444,02 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), por cumprir todas as exigências do Edital, e DESCLASSIFICAR as licitantes ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e HB ENGENHARIA LTDA, por não cumprirem as exigências do Edital.

Considerando o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea b da Lei 8.666/93, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber, na forma da lei.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Departamento Estadual de Trânsito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório Nº 02910002.008377/2019-41, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, que tem como objeto a aquisição de película opaca tipo IV (NBR-14644-ABNT), película retrorrefletiva tipo I (NBR-14644-ABNT) padrão grau técnico esférico, película retrorrefletiva tipo I (NBR-14644- ABNT) padrão grau técnico prismático e sinais impressos em película retrorrefletiva TIPO III (NBR-14644-ABNT), destinadas a confecção de placas de sinalização vertical, sendo elas de regulamentação, advertência e indicativa, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora não apresentou as amostras cumprindo os requisitos do edital.

CONSIDERANDO o parecer jurídico id. 8597996 constantes no autos do processo.

CONSIDERANDO que restou decaído o direito da empresa vencedora, TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI em firmar contrato com esta administração, com fundamento no artigo 64 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que após convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação quanto à aceitação de firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, a segunda colocada, Empresa S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA, não apresentou interesse em entregar o material pelo valor apresentado pela primeira colocada;

CONSIDERANDO que após convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação quanto à aceitação de firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, a terceira colocada, Empresa 3M DO BRASIL LTDA formalizou desinteresse em entregar o material valor apresentado pela primeira colocada;

CONSIDERANDO que a quarta licitante convocada na ordem de classificação, empresa AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, manifestou aceitação em firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado, nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, resolve:

I - HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO E ADJUDICAR SEU OBJETO à Empresa AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral- DETRAN/RN

Secretaria de Infra-Estrutura. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte. Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 32/2018 celebrado com: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ N.º 07.387.503.0001-00, estabelecida em Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, 1943 - Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-490. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de transmissão de dados, compreendendo instalação de dados e operação de link wan permanentes e temporários, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2018-CRP/SEARH, Pregão Eletrônico nº 006/2018-RP/CPL/SEARH. Valor: O valor total é de R\$ 1.426.395,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 22/08/2021 à 21/08/2022. Natureza de despesa 33.90.40.01 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ. Ação 2474 - Manutenção e funcionamento, tendo como fonte recursos diretamente arrecadados 0.2.50.925301 Detran - CA - 1600-4 - Taxas Gerais. Data da Assinatura: 17/08/2021- Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira-Diretor Geral Detran/RN e Erich Matos Rodrigues - Sócio Diretor da Interjato.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

### Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) - UASG: 925880

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), por intermédio da sua Pregoeira, designado na Portaria nº 018, de 02/07/2021, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sendo para efeito de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS SEM FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL, PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA OFICIAL DA POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), sendo realizada por meio da internet no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os Editais estão à disposição dos interessados, no escritório da POTIGÁS, situado à Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, bem como nos sítios da POTIGÁS (<https://www.potigas.com.br/licitacoes-em-andamento>), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e no Portal de Compras do Governo Federal. Natal/RN, 18 de agosto de 2021.

Francisca Rosianne de Moura Xavier - Pregoeiro